PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

68

LEI Nº 571/2011

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2011. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2011 (Lei Municipal 550 de 14/12/2010), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 33.372,82 (Trinta e Três Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

11.002.17.512.0008.1015	**CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	512	26.046,12

11.003.25.752.0008.1018	**EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS**		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	507	7.326,70

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 33.372,82 (Trinta e Três Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

512---------- 26.046,12
507---------- 7.326,70
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO.....33.372,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal